



## **RESOLUÇÃO COMUGESAN 02/2025**

Dispõe sobre a revogação da Resolução Comugesan nº 01/2025

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998;

**CONSIDERANDO** que as alterações previstas para o artigo 9º da Lei Municipal nº 7733/1998, as quais estabelecem a composição do Comugesan com 34 (trinta e quatro) representações, sendo 17 (dezessete) do Poder Público e 17 (dezessete) da Sociedade Civil, ainda não foram pautadas em sessão de votação da Câmara Municipal de Santo André;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação dos prazos dos Editais nº 01/2025 e nº 02/2025, deliberados em reunião plenária do Comugesan realizada em 18 de fevereiro de 2025;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Revogar a Resolução Comugesan nº 01/2025, que aprovou os Editais nº 01/2025 e nº 02/2025, publicada em meio oficial de divulgação do município de Santo André em 25 de fevereiro de 2025.

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 26 de fevereiro de 2025

**Eriane Justo Luiz Savóia**

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental  
Secretária Executiva do COMUGESAN

**Edinilson Ferreira dos Santos**

Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (SEMASA)  
Presidente do COMUGESAN

**Secretaria Executiva**  
**Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André – CEP 09040-210**  
**Fone (11) 4433-9059**